CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO DE ACORDO COM AS LEIS
LEI FEDERAL 8.080 de 19 de setembro de 1990
LEI FEDERAL 8.142 de 28 de dezembro 1990
LEI MUNICIPAL 368 de 23 de maio de 2005

Fls. 01
ITAJOBI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJOBI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, REALIZOU-SE NAS DEPENDENCIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE A CITADA REUNIÃO. A ABERTURA FOI FEITA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO SR. JOÃO PAULO GUEBARA ÁS DEZOITO HORAS COM OS CUMPRIMENTOS AOS PRESENTES. LOGO APÓS O PRESIDENTE PASSA A PALAVRA PARA O DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE SR. LEANDRO MARTINS QUE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E INFORMA O RESUMO DA APLICAÇÃO NA SAÚDE REFERENTE À COMPETÊNCIA 02/2025 FORNECIDOS PELA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. PROSSEGUINDO INFORMA OS NÚMEROS DOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS REFERENTE AO MESMO PERÍODO INCLUINDO OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA. LOGO APÓS O DIRETOR APRESENTA AOS MEMBROS DESTE CONSELHO PARA ANALISE **O (RAG) RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/2024 - REFERENTE PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA, REALIZADA EXPLANAÇÃO PERTINENTE À MESMA POR PARTE DO DIRETOR DE SAÚDE E ESTANDO A MESA DIRETORA DO CMS E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES DE ACORDO COM O PROPOSTO E SEM MAIORES DUVIDAS A ESCLARECER, FOI ABERTA VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO, ONDE O CONSELHO MANIFESTA SEU PARECER FAVORÁVEL E APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO COMPETÊNCIA 2024 POR UNANIMIDADE**. PROSSEGUINDO FOI INFORMADO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO MANEJO DE DENGUE PARA O SETOR DE ENFERMAGEM, VISTO PERÍODO EPIDEMIOLOGICO DA DOENÇA, NÚMERO DE CASOS POSITIVOS E CRESCENTE DEMANDA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, FOI INFORMADO SOBRE REUNIÃO REALIZADA ONDE TODO SETOR DE ENFERMAGEM RECEBEU UM FLUXOGRAMA DE MANEJO A SER SEGUIDO ONDE DENTRE AS ATRIBUIÇÕES CONSTA QUE A PARTIR DE ENTÃO PARA TODOS OS CASOS SUSPEITOS DE DENGUE SEM SINAIS DE ALARME É DE COMPETÊNCIA DE O PROFISSIONAL ENFERMEIRO SOLICITAR OS EXAMES PARA DIAGNÓSTICO (TR_DENGUE E HEMOGRAMA DENGUE), PRESCREVER MEDICAÇÕES SINTOMÁTICAS PARA FEBRE E DOR, ALÉM DE ORIENTAR E ESTIMULAR HIDRATAÇÃO ORAL. SEM MAIS A TRATAR O DIRETOR E O PRESIDENTE DO CONSELHO AGRADECEM A PRESENÇA DE TODOS, FAZEM AS CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCERRAM ESTA REUNIÃO ÀS DEZENOVE HORAS E DEZ MINUTOS, ONDE EU LUCIANA RENATA MOREIRA SECRETÁRIA DESTE CONSELHO LAVREI A PRESENTE ATA. ITAJOBI VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Luciana Renata Moreira
João Paulo Guebara
Dalila I. Calian Fogaça
Gabriela Biase Sperandio Rodolfo
Pamela Zagatto
Natalia G. Medina Domeneghetti
Priscila de Moraes Artuzo
Renata Maria Bastreghi Iwamoto

Rua Said Farhat nº 159 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9023
e-mail:conselhomunicipalitajobi@hotmail.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO DE ACORDO COM AS LEIS
LEI FEDERAL 8.080 de 19 de setembro de 1990
LEI FEDERAL 8.142 de 28 de dezembro 1990
LEI MUNICIPAL 368 de 23 de maio de 2005

Fls. 02
ITAJOBI

Andressa Gonçalves Liozo Gussi

Keli Daiani Angeloti — Angeloti

Josilucia Ugo Safiroti Sapucá

Leandro [illegible]

José Rafael Tioni

Rosangela S. Reis Lima — Rosangela S. Lima

Rua Said Farhat nº 159 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9023
e-mail:conselhomunicipalitajobi@hotmail.com.br